

## PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.4 GP N. 149, DE 31 DE MAIO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento do ofício CONAT n.º 003/2012, subscrito pelos Presidentes da ABRAT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS, AATAL – ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, OAB/AL – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM ALAGOAS e SINDICATO DOS ADVOGADOS DE ALAGOAS - SINDAV, solicitando a suspensão de prazos processuais e de audiências nos órgãos de 1.º e 2.º graus durante o período de 20.12.2012 a 18.1.2013;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Julgamento do Prot. TRT 19<sup>a</sup> n.º 211107/2012, no qual consta o deferimento do pedido de suspensão pelo Tribunal Pleno, resolveu:

I – Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, os prazos processuais, a realização de audiências, de sessão plenária e as publicações legais nos órgãos de 1.º e 2.º graus de jurisdição, durante o período de 20 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013.

II – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no referido período o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T./AL e B.I.

Original assinado
VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora